



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)**  
**EXERCÍCIO 2024**

**SUMÁRIO**

1. Introdução .....	2
2. Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2024.....	2
2.1 Capacitações.....	3
3. Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT .....	3
3.1 Serviços de auditoria previstos no PAINT e finalizados .....	3
3.1.1 Relatório de Avaliação n.º 1566830 - Governança de Aquisições .....	3
3.1.2 Relatório de Avaliação n.º 1566829 – Percurso acadêmico dos alunos .....	4
3.2 Serviços de auditoria previstos no PAINT e não concluídos .....	5
3.2.1 Auditoria n.º 1566827 – Autorização de oferta de curso .....	5
3.2.2 Auditoria n.º 1566823 – Gestão do Patrimônio.....	5
3.2.3 Auditoria n.º 1566822 – Planejamento da Gestão de Pessoas.....	6
3.3 Serviços de auditoria previstos no PAINT e não realizados .....	6
3.4 Serviços de auditoria realizados sem previsão no PAINT .....	6
3.4.1 Relatório de Apuração n.º 1646017 - Convênio ECV-PRFP-004/2021 .....	6
3.5 Consultoria via Nota de Assessoramento/Aconselhamento (NAA) .....	8
4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria .....	8
5. Quadro demonstrativo do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício .....	9
5.1 Recomendações da Audin atendidas no exercício 2024 .....	9
5.2 Benefícios auferidos ao longo do exercício 2024 .....	10
6. Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.....	11
7. Outras informações relevantes.....	12
7.1 Atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) no IFSC .....	12
7.2 Atuação da Controladoria-Geral da União (CGU) no IFSC.....	13
7.2.1 Auditorias.....	13
7.2.2 Ocorrências de Auditoria Contínua.....	13



## 1. Introdução

Em cumprimento ao que consta no Capítulo III, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresentamos o Relatório Anual de Auditoria Interna de 2024 (RAINT/2024), com o relato dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna do IFSC (Audin) previstos no Plano Anual de Auditoria Interna de 2024 (PAINT/2024), aprovado pelo Conselho Superior do IFSC (Consup) por meio da Resolução IFSC/Consup nº 56, de 11 de dezembro 2023.

## 2. Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2024

Em 2024 a Audin contou com a força de trabalho de 06 (seis) servidores ocupantes do cargo efetivo de Auditor, lotados na Auditoria Geral e em mais 05 (cinco) Regionais, conforme organização estabelecida pela Resolução Consup n.º 66, de 30 de novembro de 2022:

<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Lotação</b>	<b>PGD</b>
Gregory Castilho Mancin	Auditor/Chefia	Audin/Auditoria Geral	Integral
Cláudio Dorneles Santa Maria	Auditor	Auditoria Regional Grande Florianópolis	Não participante
João Clóvis Schmitz	Auditor	Auditoria Regional Norte	Integral
Tamara Maria Bordin	Auditores	Auditoria Regional Oeste	Integral
Rodrigo de Costa	Auditor	Auditoria Regional Planalto	Parcial
Luana Cristina Medeiros de Lara	Auditores	Auditoria Regional Sul	Integral

A força de trabalho da Audin no exercício de 2024 foi alocada e realizada de acordo com o seguinte quadro:

<b>Atividade</b>	<b>H/H Previsto</b>	<b>H/H Realizado</b>	<b>Observações</b>
Serviços de Auditoria	5.740	5.671	
Capacitação dos Auditores	240	664	
Monitoramento de Recomendações	1.148	1.166	
Gestão e Melhoria da Qualidade	980	540	
Gestão Interna da UAIG	1.048	1.168	
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	1.112	130	Em virtude da Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3, de 7 de dezembro de 2023, considerou-se que as atividades dessa categoria seriam destacadas em 2024, mas com os esclarecimentos do TCU por meio da Ofício-circular s/nº-AudEducação/4ªDT, de 22 de fevereiro de 2024, não ocorreu o que se esperava. Essa carga horária foi transferida para outras atividades.



Reserva (demandas extraordinárias)	Técnica	580	359	Carga horária reservada para atividades administrativas de rotina e outras demandas cotidianas não previstas.
<b>TOTAL</b>		<b>10.848</b>	<b>9.698</b>	A diferença entre o executado e o planejado se justifica pelos fatos elencados no tópico 4 deste RAIN.T.

Em novembro de 2024 o IFSC descontinuou o uso do sistema SISGP e passou a adotar a Plataforma Eletrônica de Trabalho Remoto e Visão Sistêmica, mais conhecida como [sistema PETRV5](#), que foi desenvolvida pelo Governo Federal com o objetivo de gerir equipes que atuam nas modalidades do Programa de Gestão. Essa alteração também influenciou no cálculo da alocação de horas da Audin, levando-se em conta que o novo sistema funciona de acordo com a lógica das entregas, e não com base em horas trabalhadas.

## 2.1 Capacitações

Nome do servidor	Curso	Carga horária
Cláudio Dorneles Santa Maria	Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	20 horas
	MOT aplicado na prática	16 horas
	Processo de Auditoria Baseado em Riscos	20 horas
Gregory Castilho Mancin	Gestão Orçamentária e Financeira	20 horas
	Processo de Auditoria Baseado em Riscos	20 horas
João Clovis Schmitz	VIII Fórum Nacional de Controle - Presencial	12 horas
	Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – Cobaci 2024	24 horas
	Processo de Auditoria Baseado em Riscos	20 horas
Rodrigo de Costa	Processo de Auditoria Baseado em Riscos	20 horas
	Filosofia I	22 horas
	Fiscalização na Gestão do Patrimônio da União	45 horas
Luana Cristina Medeiros de Lara	Compliance no setor público	400 horas
Tamara Maria Bordin	AudiTOPIA: um lugar de conexões e reflexões sobre auditoria!	4 horas
	Curso de Webinar Riscos de Integridade: Conectando Valores para a Melhoria na Gestão	1 hora
	Processo de Auditoria Baseado em Riscos	20 horas
<b>TOTAL</b>		<b>664 horas</b>

## 3. Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT

### 3.1 Serviços de auditoria previstos no PAINT e finalizados

#### 3.1.1 [Relatório de Avaliação n.º 1566830 - Governança de Aquisições](#)

Id e-CGU	1566830
Tipo de serviço	Avaliação





Auditor responsável	João Clóvis Schmitz
Objeto auditado	Governança de aquisições no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC)
Objetivo da auditoria	Avaliar se a Instituição está adotando as melhores práticas de governança das aquisições com vistas a auxiliar o IFSC no cumprimento de sua missão institucional
Origem da demanda	Avaliação de riscos
Início	02/01/2024
Conclusão	12/09/2024
HH	1.084
Situação	Concluído
Recomendações	<p>1 – Criar comitê de governança de aquisições com agentes que atuam, preferencialmente, com compras e contratos da reitoria e campus com objetivo de solucionar as constatações deste relatório e demais normas de governança de aquisições.</p> <p>2 – Apresentar cronograma de reuniões e metas e prazos a serem alcançadas por esse comitê.</p> <p>3 – Apresentar resultados práticos dos trabalhos desenvolvidos, no mínimo, nos seguintes procedimentos: a) Estabelecimento de objetivos, indicadores e metas para a gestão de compras e contratos; b) Diretrizes para construção do PCA; c) Estabelecimento de políticas gerais de contratação; d) Política de gestão por competência; e) Gerenciamento de riscos.</p> <p>4 – Criar Grupo de Trabalho multisetorial para construção e aprovação do Plano de Logística Sustentável nos termos da legislação vigente.</p> <p>5 – Realizar estudo sobre a melhoria da estrutura administrativa e apresentar à alta gestão para avaliação e possível reorganização de todo o macroprocesso de aquisições, de modo a contemplá-lo como um sistema fechado, onde a Reitoria atue como unidade central e os Câmpus como unidades setoriais, de forma coordenada e sistematizada, onde os papéis estejam bem definidos.</p> <p>6 – Realizar o mapeamento completo (fluxograma, detalhamento das atividades e homologação) dos processos de aquisições na reitoria e campus e sistematizar, no mínimo, o processo de planejamento da contratação.</p> <p>7 – Realizar o mapeamento completo (fluxograma, detalhamento das atividades e homologação) dos processos de gestão contratual na reitoria e campus e formalizar um processo de trabalho onde estejam definidos critérios para escolha de fiscais, manuais, prazos, relatórios de monitoramento, plano de capacitação, responsáveis, dentre outras diretrizes.</p>

### 3.1.2 Relatório de Avaliação n.º 1566829 – Percurso acadêmico dos alunos

Id e-CGU	1566829
Tipo de serviço	Avaliação
Audidores responsáveis	Tamara Maria Bordin e João Clóvis Schmitz
Objeto auditado	Processo de Trabalho intitulado “Percurso acadêmico dos alunos”.
Objetivo da auditoria	Avaliar os controles relacionados à permanência e êxito dos alunos e identificar





	os aspectos que necessitam ser aperfeiçoados.
Origem da demanda	Avaliação de riscos
Início	02/01/2024
Conclusão	06/03/2025
HH	1.084
Situação	Concluído
Recomendações	<p>1 – Recomenda-se que a Instituição desenvolva e implemente controles internos sistematizados para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações definidas no PEAPEE. Esses controles devem incluir processos claros para identificar estudantes em risco de desligamento antecipado, mapear as causas da evasão e mensurar a eficácia das ações adotadas.</p> <p>2 – Recomenda-se a definição e formalização de processos claros, fluxos de trabalho estruturados e cronogramas específicos para orientar a atuação das Comissões de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito (CAPE Local e CAPE Central). Esses elementos devem incluir metas e prazos definidos para a entrega de relatórios, realização de reuniões periódicas e acompanhamento das ações planejadas no PEAPEE.</p> <p>3 – Realizar o mapeamento completo (fluxograma, detalhamento das atividades e homologação) dos processos que envolvem as CAPEs e a CSIPE passando a adotar práticas de gestão de riscos.</p>

### 3.2 Serviços de auditoria previstos no PAINT e não concluídos

#### 3.2.1 Auditoria n.º 1566827 – Autorização de oferta de curso

Id e-CGU	1566827
Tipo de serviço	Avaliação
Audidores responsáveis	Rodrigo de Costa
Objeto auditado	Processo de Trabalho intitulado “Autorização de oferta de curso”.
Objetivo da auditoria	Avaliar a autorização de oferta de cursos/gestão acadêmica no âmbito do IFSC. Também contempla o planejamento em sentido amplo, bem como a atenção aos princípios da eficácia, eficiência, economicidade e transparência.
Origem da demanda	Avaliação de riscos
Início	18/01/2024
Conclusão	Em execução
HH	1.084
Situação	Em execução
Recomendações	Em execução

#### 3.2.2 Auditoria n.º 1566823 – Gestão do Patrimônio

Id e-CGU	1566823
Tipo de serviço	Avaliação
Auditor responsável	Cláudio Dorneles Santa Maria
Objeto auditado	Processos de desincorporação patrimonial (leilão, doação e descarte) e o processo de transferência de carga patrimonial.



Objetivo da auditoria	Avaliar o fluxo de processos para a desincorporação patrimonial e de transferência de carga patrimonial para a verificação de registros precisos e oportunos das transferências de carga patrimonial, falhas resultantes de avaliações de ativos para desincorporação patrimonial e eventuais responsabilização por perda ou dano de ativos durante esses processos ao erário.
Origem da demanda	Avaliação de riscos
Início	18/01/2024
Conclusão	Em execução
HH	1.084
Situação	Em execução
Recomendações	Em execução

### 3.2.3 Auditoria n.º 1566822 – Planejamento da Gestão de Pessoas

Id e-CGU	1566822
Tipo de serviço	Avaliação
Auditor responsável	Luana Cristina Medeiros de Lara
Objeto auditado	Planejamento da gestão de pessoas e os processos de gestão por competências no IFSC.
Objetivo da auditoria	Avaliar os o planejamento da gestão de pessoas e os processos de trabalho relacionados à gestão por competências no IFSC, buscando-se verificar se existem controles internos efetivos associados aos riscos ligados sobretudo à execução e ao monitoramento das ações no processo de negócio.
Origem da demanda	Avaliação de riscos
Início	03/07/2024
Conclusão	Em execução
HH	1.084
Situação	Em execução
Recomendações	Em execução

### 3.3 Serviços de auditoria previstos no PAINT e não realizados

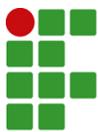
### 3.4 Serviços de auditoria realizados sem previsão no PAINT

#### 3.4.1 [Relatório de Apuração n.º 1646017 - Convênio ECV-PRFP-004/2021](#)

Id e-CGU	1646017
Tipo de serviço	Apuração
Auditor responsável	Gregory Castilho Mancin
Objeto auditado	Convênio ECVPRFP-004/2021 (Projeto EnergIF), o projeto dele originado dentro da Instituição e a execução dos mesmos
Objetivo da auditoria	Responder às seguintes questões: a) Os servidores realizaram um número excessivo de viagens, deixando suas atribuições desassistidas? b) As viagens estão sendo realizadas em regime de “autorização extraordinária”, pulando etapas e níveis de aprovação? c) Servidor viajou para participar de evento do projeto mesmo estando em férias, solicitando retroativamente sua interrupção? Há irregularidade nisso? d) Há servidores (re)presentando o IFSC em eventos e demais



	situações sem autorização formal para tanto? e) Há servidor realizando atividades do projeto em desvio de função? f) Os recursos recebidos pelo projeto estão sendo corretamente aplicados em sua execução?
Origem da demanda	Solicitação da alta administração
Início	14/06/2024
Conclusão	21/10/2024
HH	218
Situação	Concluído
Recomendações	<p>1 – Estabelecer normativamente um limite anual máximo em que o servidor, em viagens a serviço, pode permanecer ausente de sua unidade de lotação e exercício, de modo que as atividades inerentes ao seu cargo no IFSC não sejam prejudicadas.</p> <p>2 – Aperfeiçoar o PRSAD e a Agenda Google, garantindo que tais instrumentos sejam intimamente conectados, fortalecendo os mecanismos de controle e promovendo a transparência.</p> <p>3 – A Instituição, por meio das instâncias competentes, deve promover um estudo a fim de verificar a viabilidade técnica de implementar um controle específico sobre as atividades docentes, de modo que a execução das atividades previstas nas Agendas Google possa ser formalmente confirmada pelas chefias imediatas dos servidores após o término de cada mês.</p> <p>4 – Apurar a conduta dos servidores citados no presente relatório que realizaram a inserção de dados supostamente falsos nos sistemas de controle da instituição e promover a responsabilização dos mesmos, se for o caso.</p> <p>5 – Adotar mecanismo de controle eletrônico para acesso aos ambientes insalubres e perigosos dos Câmpus do IFSC, por meio do qual seja possível verificar se a atividade estava anteriormente prevista e aprovada pela alçada competente, quem entrou ou saiu do recinto, a hora exata em que isso ocorreu e quais atividades foram de fato desenvolvidas.</p> <p>6 – Todos os servidores que até a presente data realizaram deslocamentos às custas do Projeto EnergIF devem apresentar documentação completa necessária à prestação de contas no SCDP, incluindo Relatório de Viagem mais detalhado, além de documentos relacionados com os objetivos das viagens realizadas, a exemplo de atas de reunião, certificados de participação ou presença, fotos, declarações, entre outros.</p> <p>7 – Estabelecer normativamente que, numa frequência ao menos mensal, todos os deslocamentos/viagens realizadas por servidores do IFSC a serviço, sem ônus ou com ônus limitado, sejam publicados nos Boletins de Serviço dos Câmpus e da Reitoria.</p> <p>8 – Realizar levantamento minucioso de todos os servidores que realizaram deslocamentos sem ônus ou com ônus limitado nos últimos 05 anos e promover os descontos devidos no pagamento do auxílio-transporte (quando for o caso) e do auxílio-alimentação.</p> <p>9 – Estabelecer normativamente que é vedada a interrupção de férias de forma retroativa.</p> <p>10 – Estabelecer normativamente um teto, baseado nos valores pagos pelas agências oficiais de fomento à pesquisa, para valores pagos a título de bolsa ou demais contraprestações pecuniárias recebidas pelos servidores do IFSC, ainda que o recurso seja pago com verba de terceiros (sem ônus para o IFSC).</p> <p>11 – Encaminhar formalmente o presente Relatório de Apuração para a Fundação Stemmer para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FEESC) e para a Empresa</p>



	<p>Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar), para que tomem conhecimento dos temas abordados que lhes competem.</p> <p>12 – Fortalecer os mecanismos de controle das atividades de extensão e pesquisa, de modo que seja obrigatório que quaisquer acordos, ajustes, convênios ou outros instrumentos sejam cadastrados nos sistemas institucionais como projetos de extensão ou de pesquisa, conforme o caso.</p> <p>13 – Fortalecer os mecanismos de controle das atividades docentes, de modo que no SIGAA seja possível consultar de forma dinâmica quais atividades de ensino, extensão e pesquisa os servidores estão executando em determinada data ou período e quais cargas horárias estão sendo dedicadas a cada uma. E que seja possível fazer um cotejo entre essas atividades e aquelas previstas no PSAD.</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 3.5 Consultoria via Nota de Assessoramento/Aconselhamento (NAA)

No IFSC a Audin presta um serviço de consultoria denominado Nota de Aconselhamento/Assessoramento (NAA). A atividade está regulamentada pela [IN do Reitor n.º 06/2023](#).

Durante o exercício 2024 a Audin elaborou somente 02 NAAs, conforme a tabela a seguir:

N.º do documento	Assunto
01/2024	Consulta acerca do uso de recurso financeiro em edital de extensão
02/2024	Questionamento sobre a possibilidade de tramitação de documentos contendo dados pessoais no SIPAC

### 4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria

Durante o exercício 2024, ocorreram os seguintes fatos que impactaram a execução dos serviços de auditoria:

- 1) entre o período de 21/01/2024 a 19/04/2024, a servidora Luana Cristina Medeiros de Lara esteve de licença capacitação, totalizando 90 dias;
- 2) o servidor Cláudio Dorneles Santa Maria esteve de licença para tratamento da saúde nos períodos de 16/04/2024 a 15/05/2024 e 16/05/2024 a 14/06/2024, totalizando 60 dias;
- 3) a auditora Tamara Maria Bordin teve seu exercício alterado por meio da Portaria DEPRO/MGI nº 6.344, de 10 de junho de 2024, para composição da força de trabalho na SPU/MGI;
- 4) o servidor João Clóvis Schmitz esteve de licença capacitação de 1º/11/2024 a 30/12/2024 e de 26/03/2024 a 24/04/2024, totalizando 90 dias;
- 5) houve greve nacional dos servidores docentes e técnicos-administrativos que, no IFSC, perdurou entre o período de 08/04/2024 a 1º/07/2024. Tal fato atrasou alguns serviços de auditoria que dependiam de ações dos gestores, por exemplo, para responder as Solicitações de Auditoria, agendar reuniões, dentre outras.



## 5. Quadro demonstrativo do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício

### 5.1 Recomendações da Audin atendidas no exercício 2024

Em relação às atividades de monitoramento da Audin/IFSC, em 2024 foram acompanhadas via sistema e-CGU 86 recomendações. Destas, 20 foram implementadas; 28 foram implementadas parcialmente; 27 ainda não foram implementadas por ausência de providência da gestão ou por ação inadequada/insuficiente e; em relação a 11 recomendações, ainda não houve providências. Os dados são mais facilmente observados no quadro a seguir:

Situação das recomendações	Quantidade
Recomendações implementadas	20
Recomendações implementadas parcialmente	28
Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor	0
Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	27
Não houve providência	11
<b>Total de recomendações monitoradas</b>	<b>86</b>

É interessante destacar que o estoque de recomendações pendentes de atendimento vem diminuindo gradativamente no IFSC. Além disso, nos últimos anos a equipe tem trabalhado no aprimoramento da qualidade das recomendações expedidas, de modo que sempre se busque atender às características constantes do item 5.6.1 do [MOT](#). Assim, é esperado que a cada ano sejam monitoradas menos recomendações e um número menor delas sejam atendidas, conforme se observa no gráfico abaixo, que mostra o total de recomendações implementadas total ou parcialmente no IFSC nos últimos anos:

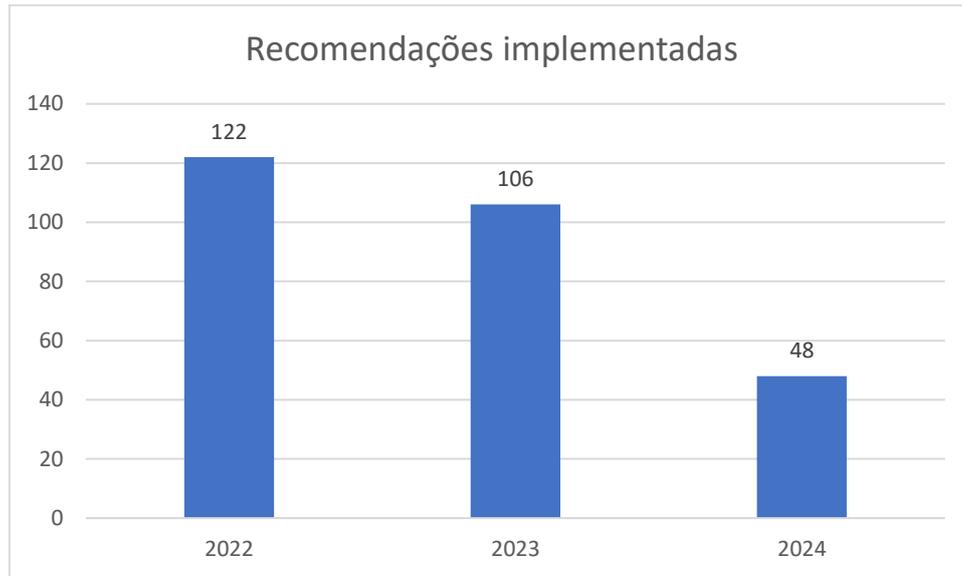


Gráfico 1 - Recomendações da Audin total ou parcialmente implementadas

## 5.2 Benefícios auferidos ao longo do exercício 2024

Em 2024 a Audin gerou 44 benefícios não-financeiros para a Instituição. A classificação desses benefícios de acordo com a classe pode ser observada na tabela abaixo:

Classe do benefício	Quantidade
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	24
Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	2
Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	17
Melhoria na transparência e publicidade dos processos licitatórios, promovendo o controle social	1
<b>Total</b>	<b>44</b>

A classificação quanto à dimensão do mapa estratégico pode ser observada na tabela a seguir:

Dimensão do benefício	Quantidade
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	7
Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	27
Resultados, Missão ou Visão	10
<b>Total</b>	<b>44</b>

Abaixo pode-se consultar os benefícios auferidos em 2024 classificados conforme a dimensão e a repercussão, seguindo modelo exigido no e-CGU e considerando a tabela de equivalência presente no [Manual de Contabilização de Benefícios](#) da SFC/CGU (p. 14):

Dimensão do Benefício	Quantidade
Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Transversal (Interministerial)	3





Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Estratégica (Órgão Superior)	1
Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Tático/Operacional (Unidade Jurisdicionada)	6
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Transversal (Interministerial)	1
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos – Repercussão Estratégica (Órgão Superior)	0
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos – Repercussão Tático/Operacional (Unidade Jurisdicionada)	33
<b>Total</b>	<b>44</b>

Em 2024 não houve geração de benefícios financeiros.

## 6. Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

No RAINT 2023 foram elencadas algumas ações relacionadas ao PGMQ que estavam em andamento. A seguir apresenta-se uma tabela com as ações previstas e a atual situação das mesmas:

AÇÃO PREVISTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Avaliação do atingimento dos KPAs utilizando o método IA-CM	Concluída	Os documentos podem ser consultados na <a href="#">página da Audin</a> , no SIPAC (processo n.º 23292.036826/2024-50) e também no e-CGU (ID n.º <a href="#">1256627</a> ).
Elaboração do Relatório de Avaliação <sup>1</sup>	Concluída	
Elaboração do Plano de Ação	Concluída	
Instituir formalmente o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ) da Audin/IFSC	Concluída	Foi instituído por meio da <a href="#">Portaria do Reitor n.º 1527/2024</a> , disponível na página da Audin.
Aprovar as Diretrizes de Monitoramento da Audin/IFSC	Concluída	O objetivo foi cumprido com a edição da <a href="#">Instrução Normativa do Reitor n.º 08/2024</a> .
Elaboração do Manual de Auditoria Baseada em Riscos da Audin/IFSC	Concluída	O Manual está concluído mas precisa passar pelas instâncias internas de aprovação.
Realizar o Mapeamento dos Serviços de Auditoria prestados pela Audin/IFSC	Concluída	O mapeamento dos processos da Audin/IFSC pode ser consultado no <a href="#">Portal do Servidor</a> do IFSC.

Conforme se observa, as ações do PGMQ avançaram significativamente no exercício de 2024. Considerando os termos da [CCCI n.º 03/2024](#) e a data da última avaliação interna, que foi finalizada em 05/11/2024, temos que a próxima avaliação interna deverá ocorrer em até 30 (trinta) meses, ou seja, até 05 de maio de 2027.

Por outra via, em relação à avaliação externa, considerando a mesma norma, bem como a Portaria

<sup>1</sup> O Relatório de Avaliação Periódica Interna da AUDIN/IFSC Seguindo o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) menciona que “A frequência das avaliações periódicas internas será de 4 anos”, no entanto, a frequência deverá ser de 30 meses, conforme a deliberação CCCI n.º 03/24.



do Reitor n.º 1527/2024, esta deverá ocorrer com periodicidade máxima de cinco anos, ou seja, até 05 de novembro de 2029.

## 7. Outras informações relevantes

### 7.1 Atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) no IFSC

No exercício de 2024, o TCU expediu oito recomendações para o IFSC e uma cientificação, conforme se observa na tabela a seguir:

Acórdão	Recomendação / Determinação / Cientificação
Acórdão 2387/2024-PL	9.2. recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que: 9.2.1. adotem medidas para implementar os controles de segurança cibernética necessários para reduzir o risco de ataques cibernéticos ao nível aceitável para as políticas públicas que executam, utilizando como referencial as diretrizes expedidas pela SGD/MGI por meio do PPSI, de acordo com o art. 8º da Portaria-SGD/MGI nº 852/2023.
Acórdão 2387/2024-PL	9.2. recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que: 9.2.2. envidem esforços para que o processo de gestão de riscos decorrentes de ataques cibernéticos seja liderado explicitamente pela sua alta administração, alinhado ao previsto no art. 17 do Decreto nº 9.203/2017.
Acórdão 1191/2024-PL	1.6.2. recomendar ao IFSC que, ao promover concursos públicos para provimento de cargos, fundamente no tocante à prova de títulos as regras editalícias de aceitação de doutorados, mestrados e especializações em estudos/pareceres prévios.
Acórdão 1191/2024-PL	1.6.1. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) de que a atribuição de pontuação de títulos baseada em regra genérica, ampla, pouco clara e sem critérios objetivos, conforme o item a.1 da Tabela 2 do Anexo VII do Edital 8/2023, constitui afronta aos princípios da isonomia, da ampla concorrência e do julgamento objetivo.
Acórdão 986/2024-PL	9.3. recomendar às Instituições de Ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com fundamento no art. 2º, inciso III, c/c o art. 11 da Resolução TCU nº 315/2020:9.3.1. a atualização periódica da estratégia de permanência e êxito dos estudantes, do diagnóstico da evasão e das ações de intervenção, caso ainda não tenham realizado, adotando-se como referência a vigência dos planos de desenvolvimento institucionais, e conferindo atenção especial a: 9.3.1.1. estudantes pertencentes a grupos vulneráveis socioeconomicamente (cor/raça, deficiência, baixa renda, dentre outros), visando à redução de desigualdades educacionais.
Acórdão 986/2024-PL	9.3. recomendar às Instituições de Ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com fundamento no art. 2º, inciso III, c/c o art. 11 da Resolução TCU nº 315/2020: 9.3.1. a atualização periódica da estratégia de permanência e êxito dos estudantes, do diagnóstico da evasão e das ações de intervenção, caso ainda não tenham realizado, adotando-se como referência a vigência dos planos de desenvolvimento institucionais, e conferindo atenção especial a: 9.3.1.2. estudantes matriculados em cursos de licenciatura, visando à redução das elevadas taxas de evasão nesses cursos.



Acórdão 986/2024-PL	9.3. recomendar às Instituições de Ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com fundamento no art. 2º, inciso III, c/c o art. 11 da Resolução TCU nº 315/2020: 9.3.2. a priorização das ações de intervenção com base no ranqueamento das principais causas e fatores associados à evasão, evitando-se a elaboração de ações de intervenção em quantidade excessiva e sem viabilidade prática de execução.
Acórdão 986/2024-PL	9.3. recomendar às Instituições de Ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com fundamento no art. 2º, inciso III, c/c o art. 11 da Resolução TCU nº 315/2020: 9.3.3. o aperfeiçoamento dos sistemas de gestão acadêmica, contemplando o acesso ágil às informações sobre desempenho e trajetória (frequência, retenção e evasão) de estudantes e a apresentação de dados e indicadores em diferentes níveis de agregação (geral da instituição, por nível de ensino, por tipo de curso, por curso, disciplina etc.), de modo a garantir a geração de informações estratégicas para o monitoramento contínuo da retenção e evasão dos estudantes.
Acórdão 986/2024-PL	9.3. recomendar às Instituições de Ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com fundamento no art. 2º, inciso III, c/c o art. 11 da Resolução TCU nº 315/2020: 9.3.4. a coleta de informações de cor/raça e de renda familiar per capita dos estudantes para disseminação anual na Plataforma Nilo Peçanha, abrangendo tanto os novos ingressantes, quanto os estudantes com matrícula em curso, dos quais ainda não foram coletadas essas informações

Tabela 1 - Fonte: Sistema [Conecta-TCU](#). Dados extraídos em 13/02/2025.

## 7.2 Atuação da Controladoria-Geral da União (CGU) no IFSC

### 7.2.1 Auditorias

De acordo com dados extraídos do site oficial da CGU, em 2024 foram publicados dois relatórios de auditoria de Avaliação Preventiva de Licitações, Editais e Contratos, relacionados ao IFSC. As informações podem ser visualizadas na tabela abaixo.

Relatório	Recomendação
<a href="#">1506094</a>	Como medida estruturante, normatizar e aplicar nos Estudos Técnicos Preliminares das licitações de serviços em geral, com execução em diversos campus do IFSC, matriz de avaliação comparativa para, ao menos, três cenários de solução de contratação do objeto (lote único, lotes regionalizados, lotes por campus), composta, ao menos, com as seguintes variáveis: competitividade, preços (economicidade), economia de escala, padronização dos serviços, controle da execução contratual, qualidade e continuidade dos serviços e complexidade Administrativa e custos operacionais.
<a href="#">1607186</a>	Não houve recomendações, pois os todos ajustes necessários foram realizados durante a fase de execução da auditoria.

Tabela 2 - Fonte: site oficial de [Relatórios da CGU](#). Dados extraídos em 13/02/2025.

### 7.2.2 Ocorrências de Auditoria Contínua

Na atuação com as chamadas auditorias contínuas, a CGU cadastrou no sistema e-CGU 17 ocorrências, classificadas conforme a tabela a seguir:





<b>Tipo de ocorrência verificada</b>	<b>Quantidade</b>
Acumulação de benefícios previdenciários - aplicação de fator redutor (RPPS)	5
Acumulação de benefícios previdenciários - atualizações cadastrais e/ou sistêmicas com possível impacto financeiro	7
Aposentadoria e pensão com fundamento na média de 80% maiores remunerações e com averbação de tempo de serviço	5
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>

Tabela 3 - Fonte: dados extraídos do [sistema e-CGU](#) em 13/02/2025.

Florianópolis/SC, 14 de março de 2025.

GREGORY CASTILHO MANCIN

Chefe da UAIG